



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO CAF-NFI-TAU Nº 022/2025

Data:	22/07/2025
Tema:	Prestação de Contas - PDDE
Assunto:	Nova Regra para Inserção de Documentos na Prestação de Contas - Termo de Doação e Relação de Bens.
Interessado:	Srs.(as.) Diretores(as) de Escola
Referência:	COFI/NPCO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o DECRETO Nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019, por meio do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF e o Núcleo de Finanças - NFI, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

Com o objetivo de garantir a publicidade e a transparência quanto às atualizações do módulo de prestação de contas do PDDE Paulista, disponível na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, o Núcleo de Prestação de Contas – NPCO, informa que foram implementadas novas regras relacionadas à obrigatoriedade da inserção da Relação de Bens e do Termo de Doação.

Anteriormente, esses documentos eram baixados e anexados pelo perfil de análise de prestação de contas do CAF da respectiva Diretoria de Ensino, após conferência e assinatura do setor de patrimônio. A partir da atualização, a responsabilidade passa a ser do Diretor Escolar, Vice-Diretor ou Gerente de Organização Escolar (GOE), que deverá gerar, colher as assinaturas do Diretor Executivo da APM, Diretor da Unidade Escolar e do responsável pelo setor de patrimônio da Diretoria de Ensino



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

e anexar a Relação de Bens e o Termo de Doação no momento da entrega da prestação de contas. Caso não sejam incluídos, o sistema impedirá a finalização do envio da prestação à Diretoria de Ensino para análise.

Esta mudança foi realizada com o intuito de mitigar dúvidas recorrentes das Diretorias de Ensino, como também otimizar o fluxo da prestação de contas. No modelo anterior, a ausência dos documentos gerava alertas no sistema, impossibilitando o retorno da prestação à unidade escolar para eventuais correções.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para auxiliar!

Pedro Monteiro Salgado Neto
RG: 41.071.857-9
Diretor I – NFI

Regiane Prado de Barros
RG: 42.101.716-8
Diretor Técnico II – CAF

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG: 22.980.637-5
Dirigente Regional de Ensino – DETAU